GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gerência de Informações Operacionais

Parecer Técnico ARSAE/GIO nº. 114/2022

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2022.

PARECER TÉCNICO GIO N° 114/2022: AVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE INIMUTABA OPERADOS PELA COPASA

1 INFORMAÇÕES DA PUBLICAÇÃO

Diretoria Colegiada:
• Antônio Claret de Oliveira Júnior;
• Rodrigo Bicalho Polizzi;
• Stefani Ferreira de Matos.

Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços (CRO):
• Luciana de Figueiredo Alcobaça Campos, Masp: 1.485.145-5.

Gerência de Informações Operacionais (GIO):
• Otávio Henrique Campos Hamdan, Masp: 1.371.429-0.

Equipe técnica:
• Luana Zschaber Pacheco,
Estagiária, Masp: 18429574;
• Marcos Vinícius Reis Guimarães Leite,
Estagiário, Masp: 033878;
• Tomás Nunes Duque de Medeiros,
Estagiário, Masp: 18114927;
• Victor Hugo Augusto Cezario Morais de Oliveira,
Estagiário, Masp: 36047.

Agência Reguladora dos Serviços de Esgotamento sanitário e Esgotamento sanitário do Estado de Minas Gerais (Arsae-MG).
• Endereço: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Gerais, 5º andar. Belo Horizonte, MG. CEP 31630-901.
• Tel.: (31) 3915-8133 / 3915-8119 / 3915-8112.
• Site: www.arsae.mg.gov.br

É permitida a reprodução total ou parcial deste trabalho, desde que citada a fonte.
Agência Reguladora dos Serviços de Abastecimento de água e de Esgotamento sanitário do Estado de Minas Gerais (ARSAE-MG). Parecer Técnico GIO nº 114/2022: Avaliação de Informações dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município de Inimutaba prestados pela Copasa. Belo Horizonte: Arsae-MG, 2022. Processo do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Minas Gerais (SEI-MG) n° 2440.01.0001269/2021-16. Disponível em: <http://bit.ly/SEIMGPesquisa>.

Local e data: Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022.

2 ESCOPO DA AVALIAÇÃO

Prestador: Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa).
• Endereço da sede do prestador: Rua Mar de Espanha, n° 525, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte - MG. CEP: 30330-900.
• Gerência Regional: Curvelo.
• Município avaliado: Inimutaba.
• Nº do processo SEI-MG: 2440.01.0001269/2021-16.

3 INFORMAÇÕES AVALIADAS

Foram avaliadas as informações dos últimos seis meses disponíveis em cada base de dados, conforme origem descrita a seguir:
• OP01: Informações operacionais do serviço de abastecimento de água
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000202/2019-22.
Período de análise: novembro de 2020 até abril de 2021.
.
• OP02: Informações resumidas de controle da qualidade da água
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000203/2019-92.
Período de análise: março de 2021 até agosto de 2021.
.
• OP06: Paralisações no abastecimento de água
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000207/2019-81.
Período de análise: março de 2021 até agosto de 2021.
.
• OP07: Informações operacionais do serviço de esgotamento sanitário
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000208/2019-54.
Período de análise: não se aplica.
.
• OP08: Informações resumidas de monitoramento do tratamento de esgoto
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000209/2019-27.
Período de análise: não se aplica.
.
• OP11: Informações de by-pass de esgoto
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000212/2019-43.
Período de análise: não se aplica.
.
• OP12: Solicitações e reclamações
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000213/2019-16.
Período de análise: março de 2021 até agosto de 2021.
.
• OP13: Ordens de serviços
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000214/2019-86.
Período de análise: março de 2021 até agosto de 2021.
.
• OP14: Informações de contratos
Fonte: documentos recebidos.
Período de análise: não se aplica.
.
• OP51: Informações de racionamento
Fonte: processos SEI-MG nº 2440.01.0000174/2020-96, 2440.01.0000173/2020-26 e 2440.01.0000171/2020-80.
Período de análise: não se aplica.
.
• OP53: Comunicados operacionais

Fonte: site do prestador.
Período de análise: não se aplica.
.

4 RESUMO DAS CONSTATAÇÕES

Total de constatações: 15.
Constatações concluídas: 13 (86,67%).
Constatações pendentes: 2 (13,33%).

Distribuição das constatações segundo natureza:
• Ausência de informação: 2, sendo 0 pendente(s).
• Inconsistência: 5, sendo 1 pendente(s).
• Mau desempenho: 8, sendo 1 pendente(s).

Figura 1. Distribuição das constatações segundo base de dados e situação da avaliação

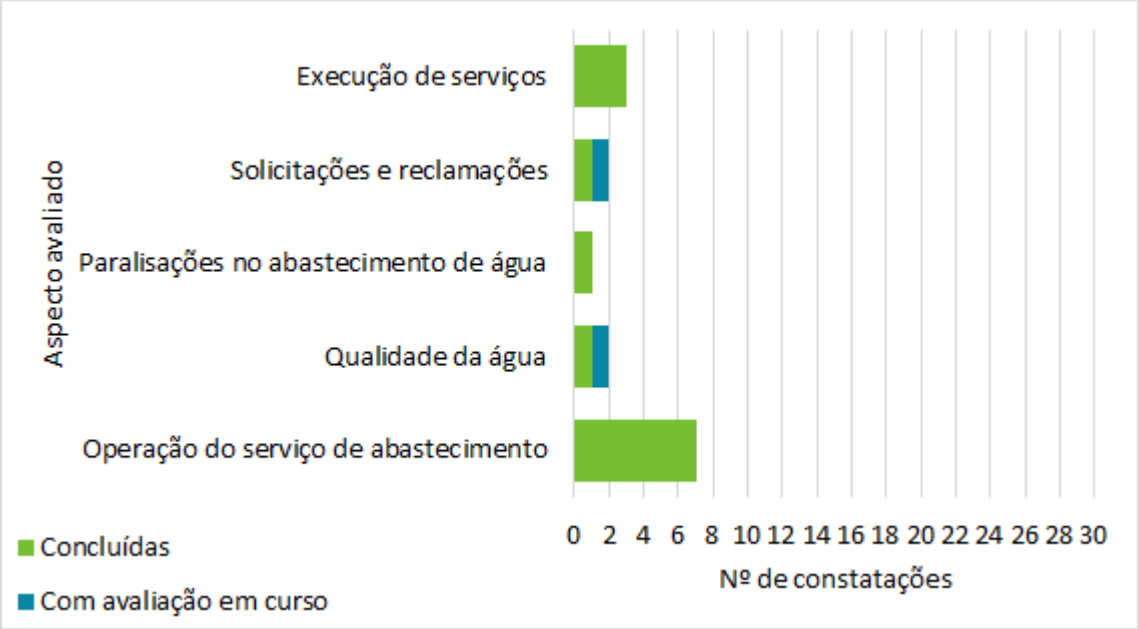

5 DESCRIÇÃO DAS CONSTATAÇÕES

A seguir é apresentada a descrição das constatações identificadas, o posicionamento do prestador e o parecer da agência sobre cada uma:

> LOCALIDADE: INIMUTABA.
>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

1. Ausência de informação segundo a base de dados OP01.
• Constatação da agência (19/out/21): Na sede do município, estão ausentes as informações de "Número de ligações factíveis de água" em novembro e dezembro de 2020. Gentileza informar os dados faltantes.
• Resposta do prestador (20/dez/21): Novembro/2020: 344 Dezembro/2020: 347 Fonte: SICOM Anexo(s): NÃO
• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.
.
2. Valor recorrente segundo a base de dados OP01.
• Constatação da agência (19/out/21): Na sede do município, o Volume captado de água se manteve constante nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, fato que não ocorreu em outros meses da série histórica de dados. O valor apresentado para os três meses foi de 57.596 m³. Houve um erro na geração das informações? Quais são os valores corretos?

• Resposta do prestador (20/dez/21): Os volumes captados (aduzidos) corretos são: - janeiro/2021: 37.519m³ - fevereiro/2021: 37.787m³ - março/2021: 28.797m³ Fonte: Copagis ANEXO I - VOLUME PRODUZIDO E ADUZIDO INIMUTABA Anexo(s): SIM

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de valor recorrente, o anexo enviado foi analisado e a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

.

3. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (19/out/21): Na sede do município houve inconsistências na diminuição dos volumes ao longo do processo de captação, tratamento e distribuição de água, no mês de abril de 2021, de acordo com as informações reportadas. Neste mês, por exemplo, o volume captado de água foi de 38.986 m³, já o Volume distribuído macromedido informado neste mês foi de 39.679 m³. Os dados estão incorretos? Quais são os dados corretos para os meses?

• Resposta do prestador (20/dez/21): A diferença entre os valores do volume de entrada na ETA (produzido: ANEXO I - VOLUME PRODUZIDO E ADUZIDO ETA IINIMUTABA) e o volume distribuído (ANEXO II - BOLETIM DE LEITURA DIÁRIA DE VAZÃO INIMUTABA - EMM1285158, EMM1285168 e EMM1285227), deve-se a diferença na metodologia de apuração, sendo o primeiro estimado e o segundo macromedido. Anexo(s): SIM

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da justificativa para a constatação de valor recorrente, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

.

4. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (19/out/21): Na sede do município a informação Coeficiente Reservação foi informada incorretamente nos meses de novembro e dezembro de 2020, além de março de 2021. Os coeficientes reportados foram de 0,53, 0,49 e 0,21, respectivamente, ao passo que o correto seria 0,30, 0,30 e 0,23. Gentileza ajustar o cálculo para os próximos envios.

• Resposta do prestador (20/dez/21): Os valores serão ajustados para os próximos meses. Anexo(s): NÃO

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Foram observadas divergências no coeficiente de reservação em vários municípios, o que aponta para uma possível inconsistência sistemática entre dados medidos e dados enviados para a Arsae-MG. A continuidade da apuração será feita em reunião com o setor responsável pela gestão de informações na Copasa e não no âmbito do Projeto MAIS Água & Esgoto. Por isso, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída

.

5. Alto índice de domicílios não ligados à rede de abastecimento de água segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (19/out/21): A informação Percentual de Atendimento de Água, para a sede do município, revela que aproximadamente 11% dos domicílios não estão ligados à rede de abastecimento de água no período de novembro de 2020 a abril de 2021. Qual o motivo dessa quantidade de domicílios não terem acesso ao serviço? Qual é o índice de cobertura na sede do município? Que ações tem sido realizadas para expansão do serviço? Qual o cronograma de expansão?

• Resposta do prestador (20/dez/21): Os domicílios sem o serviço de abastecimento de água possuem fonte alternativa de água (cisterna, poço). O índice de cobertura com redes de distribuição de água é de 90%, correspondendo a 37.832m (Fonte: Portal de Informações) na área disponível com arruamento. Continuamente, executamos ligações do crescimento vegetativo à medida que os clientes apresentam regularização fundiária dos imóveis e solicitam o serviço. Anexo(s): NÃO

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de alto índice de domicílios não ligados à rede de abastecimento de água, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída. A conclusão se deve ao fato de que o município tem cobertura de 90% e que os domicílios sem serviço apresentam fonte alternativa de água.

.

6. Deficiência no coeficiente de reservação segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (19/out/21): Na sede do município, no período de janeiro a abril de 2021, o Coeficiente de reservação apresentou valor entre 0,18 e 0,23, conforme cálculos realizados pela Arsae-MG, ou seja, abaixo de 0,3 que é o valor preconizado pela literatura. Esses dados estão corretos? Se há baixa reservação, ela tem comprometido o abastecimento? Há previsão de expansão da reservação no município?

• Resposta do prestador (20/dez/21): Os valores corretos para o coeficiente de reservação para o período são, conforme NBR 12217/94: - janeiro/2021 = 0,49 - fevereiro/2021= 0,48 - março/2021 = 0,50 - abril/2021 = 0,46 Vide aba INFO Não há comprometimento do abastecimento de água. Há previsão de expansão da reservação, com a elaboração de projeto para ampliação do SAA de Entre Rios de Minas. Anexo(s): SIM

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Foram observadas divergências no coeficiente de

reservação em vários municípios, o que aponta para uma possível inconsistência sistemática entre dados medidos e dados enviados para a Arsae-MG. A continuidade da apuração será feita em reunião com o setor responsável pela gestão de informações na Copasa e não no âmbito do Projeto MAIS Água & Esgoto. Por isso, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída

.

7. Condição ou valor atípico segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (19/out/21): Na sede do município, no mês de novembro de 2020, houve diminuição atípica no consumo de energia elétrica no SAA. Nos meses posteroires o consumo supracitado esteve próximo à 25.000 kWh. Já em novembro de 2020, o consumo de energia elétrica foi de 11.479 kWh. Esta variação está correta? Houve um erro na geração das informações? Quais são os valores corretos?

• Resposta do prestador (20/dez/21): O consumo correto de energia elétrica em novembro/2020 foi de 24.892 Kwh. Fonte: SICOE ANEXO II - RELATÓRIO HISTÓRICO DE DESPESAS COM ENERGIA Anexo(s): SIM

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

.

8. Alto número de paralisações no abastecimento de água com duração superior a 12 horas segundo a base de dados OP06.

• Constatação da agência (19/out/21): Na área de concessão no município houve 1 paralisação(ões) no sistema de abastecimento de água com duração superior a 12 horas no período de março de 2021 a agosto de 2021. Qual o motivo do elevado tempo de duração desta(s) paralisação(ões) e/ou quais as medidas tomadas?

• Resposta do prestador (20/dez/21): No dia 27/08/2021 houve vazamento em adutora, conforme OS 121474789501 encerrada às 16h16 do mesmo dia. Portanto, não houve paralisação do sistema de abastecimento de água superior a 12 horas. Fonte: SICOM Anexo(s): NÃO

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

.

9. Elevado número de reclamações segundo a base de dados OP12.

• Constatação da agência (19/out/21): O número de reclamações a cada 10 mil habitantes na área de concessão no município, ficou acima da média dos municípios monitorados no(s) mês(es) mar/21, mai/21, jun/21. Em jun/21, por exemplo, houve 114,9 ocorrências a cada 10 mil habitantes, ao passo que a média dos municípios monitorados foi de 73,5 ocorrências a cada 10 mil habitantes. Qual motivo e quais medidas serão tomadas para correção dessa questão? Qual o prazo para executá-las?

• Resposta do prestador (20/dez/21): As principais reclamações em junho/2021 são de vazamentos de água nas redes e padrões (75%) que equivale a 47 OS, devido a redes antigas. Para reduzir estas ocorrências, foram substituídas mais de 3 km de redes de distribuição e de 300 ramais e ligações prediais. Na próxima etapa das obras, previstas para primeiro semestre de 2022, realizaremos setorização e controle de pressão de forma a reduzir estas ocorrências. Anexo(s): NÃO

• Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de elevado número de reclamações, a situação de avaliação da resposta foi avaliação em curso, devido à recorrência de constatações nos meses de mai/2021, junho e de out/2021 a dez/2021.

.

10. Elevado número de reclamações sobre qualidade da água segundo a base de dados OP12.

• Constatação da agência (19/out/21): O número de reclamações sobre qualidade da água a cada 10 mil habitantes na área de concessão no município ficou acima da média dos municípios monitorados no(s) mês(es) mai/21, jun/21, ago/21. Em jun/21, por exemplo, houve 1,9 ocorrências a cada 10 mil habitantes, ao passo que a média dos municípios monitorados foi de 0,3 ocorrências a cada 10 mil habitantes. Qual motivo e quais medidas serão tomadas para correção dessa questão? Qual o prazo para executá-las?

• Resposta do prestador (20/dez/21): As ocorrências de reclamações de qualidade de água no ano de 2021 totalizaram 4 registros em 10 meses (2 reclamações em maio, 1 em junho e 1 em agosto), ou seja, uma média de 0,4 registros por mês, equivalente a 0,67 ocorrências a cada 10 mil habitantes. As reclamações são decorrentes de alterações transitórias e localizadas em padrões organolépticos (cor e turbidez) da água recebida nos imóveis, decorrentes de arrastes de minerais incrustrados nas redes de distribuição. Foi iniciada a dosagem de ortopolifosfato de sódio, que evita a precipitação destes minerais e, consequentemente, eventuais e transitórias alterações da cor e turbidez da água distribuída. Anexo(s): NÃO

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador

através da constatação de elevado número de reclamações sobre qualidade da água, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída. A conclusão se deve ao fato de que a pequena população do município contribui para índices altos de reclamação mesmo diante de poucos registros.

.

11. Elevado percentual de registros não executados segundo a base de dados OP13.

• Constatação da agência (19/out/21): Na área de concessão no município o percentual de ordens de ligações de água sem prolongamento não executadas ficou acima da média dos municípios monitorados no(s) mês(es) de abr/21. Em abr/21, por exemplo, houve o percentual de 14,3% deste tipo de ocorrência não executada, ao passo que a média dos municípios monitorados foi de 7,3%. O percentual de ordens de vistorias de água não executadas ficou acima da média dos municípios monitorados no(s) mês(es) de mar/21, mai/21, jul/21. Em jul/21, por exemplo, houve o percentual de 20,0% deste tipo de ocorrência não executada, ao passo que a média dos municípios monitorados foi de 6,2%. Qual é o motivo do elevado percentual de registros não executados? O que tem sido realizado para diminuir esse percentual?

• Resposta do prestador (20/dez/21): Em abril/2021 a única OS não atendida (OS 1212111190) ocorreu pela inexistência de rede no local, sendo gerada nova OS de ligação com prolongamento (OS 1213415985), atendida no mês de julho/2021. Quanto as OS de vistoria de ligação de água, o não atendimento por cancelamento ocorreu pelos motivos: IMOVEL NÃO LOCALIZADO, PADRAO REPROVADO, FALTA DE PLACA NUMÉRICA. Devido ao pequeno nº de economias na localidade, poucas OS não executadas geram um alto impacto percentual na performance dos serviços. Fonte: SICOM Anexo(s): NÃO

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de elevado percentual de registros não executados, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

.

12. Baixo percentual de atendimento ao prazo para ligação de água segundo a base de dados OP13.

• Constatação da agência (19/out/21): Na área de concessão no município houve descumprimento de metas estabelecidas em resolução para o atendimento de prazos. O percentual de ordens de serviço de ligação de água sem prolongamento executadas em até 7 dias úteis foi de no máximo 25,0% no(s) mês(es) de mar/21, ao passo que a meta é 70%. O percentual de ordens de serviço de ligação de água sem prolongamento executadas em até 10 dias úteis foi de no máximo 90,0% no(s) mês(es) de mar/21, mai/21, ago/21, ao passo que a meta é 100%. Qual o motivo do não cumprimento? O que tem sido feito para que a meta seja alcançada?

• Resposta do prestador (20/dez/21): Os serviços executados fora do prazo até março/2021 ocorreram devido a ausência de contratos terceirizados. Em agosto/2021 houve 1 serviço de ligação de água que a contratada não conseguiu atender no prazo. Foram mobilizadas mais equipes contratadas para atendimento das demandas. Fonte: SICOM e SIGOS

Anexo(s): NÃO

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de elevado percentual de registros não executados, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída. A constatação foi concluída, pois nos meses posteriores observou-se que o descumprimento não se repetiu durante os meses seguintes ao período avaliado. Ademais, ressalta-se que houve descumprimento normativo.

.

13. Elevado número de registros de vazamento de água segundo a base de dados OP13.

• Constatação da agência (19/out/21): O número de ordens de serviço de correção de vazamento de água a cada 100 km de rede na área de concessão no município ficou acima da média dos municípios monitorados no(s) mês(es) mai/21, jul/21. Em jul/21, por exemplo, houve 70,7 ocorrências a cada 100 km de rede, ao passo que a média dos municípios monitorados foi de 66,1 ocorrências a cada 100 km de rede. Qual motivo e quais medidas serão tomadas para correção dessa questão? Qual o prazo para executá-las?

• Resposta do prestador (20/dez/21): Em maio/2021 foram geradas 26 OS, sendo 22 procedentes e 4 improcedentes (3 duplicidade e 1 indevida) e em julho/2021 foram geradas 26 OS, sendo 21 procedentes e 5 improcedentes (3 duplicidade e 2 indevidas). Considerando a extensão de rede de água de 37.731m nos meses citados, e o nº de OS procedentes, temos a cada 100Km: 58,3 ocorrências em maio e 55,6 ocorrências em julho, abaixo da média dos municípios monitorados. Fonte: SICOM Anexo(s): NÃO

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de elevado percentual de registros não executados, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

.

14. Ausência de informação segundo a base de dados OP02.

• Constatação da agência (19/out/21): Na localidade INIMUTABA, no SAA - INI - Poços - Inimutaba (ID = 1195), na

SAÍDA DO TRATAMENTO da unidade de tratamento ETA POÇO AZUL _INIMUTABA (ID = ETA1168279), estão ausentes as seguintes informações: cor, turbidez, cloro, coliformes totais, Escherichia coli, pH e fluoreto no mês de ago/21. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

• Resposta do prestador (20/dez/21): As informações: cor, turbidez, cloro, pH, fluoreto, coliformes totais e Escherichia Coli da ETA POÇO AZUL_INIMUTABA (ETA 1168279), referente ao mês de agosto/2021 estão no ANEXO VI - RESULTADOS ANÁLISE DE ÁGUA Fonte: Copagis Anexo(s): SIM

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação da ausência de informação, o anexo enviado foi analisado e a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

.

15. Informação incorreta segundo a base de dados OP02.

• Constatação da agência (19/out/21): Na localidade INIMUTABA, no SAA - INI - Poços - Inimutaba (ID = 1195), na saída do tratamento da ETA POÇO AZUL _INIMUTABA (ID = ETA1168279), o parâmetro fluoreto apresentou valor máximo de até 0,97 mg/L no mês de julho de 2021. Este valor está abaixo do limite máximo estabelecido na Portaria GM/MS nº 888/2021, de 1,5 mg/L. Porém, foram reportados resultados de análise fora do padrão de potabilidade. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

• Resposta do prestador (20/dez/21): Os resultados de análise de fluoreto fora dos padrões nos meses de maio (0,97mg/L) referem-se ao acima da faixa ótima da COPASA (0,65mg/L a 0,85mg/L), mais restritivo que o VMP (Valor Máximo Permitido) da Portaria GM/MS nº 888/2021. Fonte: Copagis ANEXO V - RESULTADO DE TEOR DE FLUOR Anexo(s): SIM

• Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de informação incorreta, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. A COPASA pode adotar limites mais restritivos para fins de análise interna, mas ao reportar as informações deve-se seguir as concentrações limite estabelecidas no anexo XX da Portaria de Consolidação n° 05/2017. Recomenda-se a averiguação do impacto causado pelo fornecimento de informações incorretas sobre o serviço de saneamento do município.

.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com relação ao processo de avaliação realizado, cabem as seguintes considerações:

6.1) A avaliação realizada abrange os principais aspectos da prestação dos serviços e os aspectos para os quais é viável a análise expedita, conforme Nota Técnica GIO nº 002/2021. Por isso é possível que haja aspectos não avaliados e/ou problemas além daqueles que foram listados neste documento, os quais podem ser alvo de fiscalizações futuras.

6.2) A ênfase da avaliação é a identificação de problemas relativos à ausência e inconsistência de informações e ao mau desempenho. Por isso não foram listados neste documento aspectos da prestação dos serviços não contemplados pelo escopo da avaliação nem aspectos avaliados para os quais a situação está regular segundo referências normativas e técnicas.

6.3) Recomenda-se que as constatações dos tipos “ausência de informação” e “inconsistência” não sejam utilizadas para juízo de valor. Somente as constatações do tipo “mau desempenho” permitem de fato avaliar a qualidade do serviço prestado, uma vez que são registradas a partir de dados enviados pelo prestador para a Arsae-MG sem indícios de erros, condição ou valor atípico e cujo comportamento é compatível com a dinâmica da informação em questão.

6.4) A partir do histórico de avaliação da qualidade da água, segundo a Portaria GM/MS nº 888/2021 e versões anteriores, observou-se que os limites de concentração adotados pelo prestador para reportar a quantidade de resultados em desconformidade são, eventualmente, mais restritivos que os limites de concentração exigidos na norma. Logo, a avaliação a partir de bancos de dados distintos daqueles utilizados na presente avaliação podem levar a conclusões também distintas.

6.5) Os resultados da avaliação do município bem como eventuais anexos enviados pelo prestador estão no processo do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Minas Gerais (SEI-MG). Os documentos anexados e não classificados pelo prestador como de acesso restrito são de acesso público.

6.6) No escopo da presente avaliação foram adotados critérios normativos, baseados principalmente em resoluções

da Arsae-MG. Na ausência de critérios normativos e/ou de forma complementar também foram adotados critérios de ordem técnica, conforme literatura especializada. Por isso, nem todos os tipos de constatações possuem lastro em instrumentos legais. Ademais, conforme regulamento e resoluções da Arsae-MG, a presente avaliação não constitui fiscalização e as constatações não devem ser tratadas como não conformidades sem antes tramitar nos devidos setores da agência.

6.7) A prestação de serviços envolve processos dinâmicos, ou seja, que podem mudar ao longo do tempo. Por isso é possível que as conclusões apresentadas neste documento sejam diferentes de outras análises realizadas em períodos anteriores ou posteriores, ou ainda que utilizem de metodologia distinta.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022.

Luana Zschaber Pacheco
Estagiária, Masp: 18429574

Marcos Vinícius Reis Guimarães Leite
Estagiário, Masp: 033878

Tomás Nunes Duque de Medeiros
Estagiário, Masp: 18114927

Victor Hugo Augusto Cezario Morais de Oliveira
Estagiário, Masp: 36047

Otávio Henrique Campos Hamdan
Gerente de Informações Operacionais, Masp: 1.371.429-0

Referência: Processo nº 2440.01.0001269/2021-16 SEI nº 42751058